



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP
37715-400

Telefone: (35)3697-4755 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 88ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGCEA – UNIFAL- MG

Ata da 88ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental (PPGCEA) no Campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas. A reunião ordinária ocorreu no dia 07 do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, por webconferência, sob a Presidência do Prof. Flávio Aparecido Gonçalves e com o comparecimento dos professores Alexandre Silveira, Rafael de Oliveira Tiezzi, Gunther Brucha e Giselle Patrícia Sancinetti, como titulares; e como ouvintes, os professores Leonardo Henrique Soares Damasceno e Renata Piacentini Rodriguez. As representantes discentes, titular e suplente, não compareceram. Durante a reunião, foram tomadas as seguintes decisões: ITEM 01. Aprovação das atas das 86ª e 87ª reuniões do colegiado. A ata da 86ª reunião do colegiado foi aprovada por unanimidade; e a ata da 87ª reunião do colegiado foi aprovada com uma abstenção (do Prof Leonardo Damasceno) e os demais votos favoráveis. ITEM 02. Descentralização de recurso institucional 2020. O Prof. Flávio ressaltou que a verba disponibilizada ao PPGCEA havia sido discutida e aprovada na 228ª reunião da Câmara de Pós-Graduação (CPG) na data de 15 de abril de 2020; e que na reunião anterior do colegiado do PPGCEA havia ficado decidido, por unanimidade, que a quantia disponibilizada de R\$ 11.588,50 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) seria dividida igualmente entre as linhas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e de Tratamento de Efluentes, e que os critérios para utilização dos recursos entre os elementos de despesa, seria definido internamente entre os docentes das referidas linhas. A linha de Recursos Hídricos e Meio Ambiente decidiu que usará o valor de R\$ 5.794,25 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) como “Reembolso”; e a linha de Tratamento de Efluente usará o valor de R\$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais) como “Material de Consumo”, R\$ 1.507,25 (um mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos) como “Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica”, e R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) como “Reembolso”. Esses valores serão compilados e enviados à PRPPG em resposta ao OFÍCIO Nº 32/2020/SFE/PRPPG/Reitoria/UNIFAL-MG , processo número 23087.006203/2020-54. À Profa Giselle foi esclarecido que somente depois desse procedimento é que os recursos estarão liberados para utilização. Colocado em votação, os valores e a utilização dos elementos de despesas foram aprovados por unanimidade. ITEM 03. Prorrogação excepcional dos prazos de vigências de bolsas CAPES. A CAPES havia enviado um ofício circular aos Pró-Reitores de Graduação (Ofício Circular no 10/2020-CGSI/DPB/CAPES) em que o assunto tratado é a “Prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no País”. Depois de manifestações e ponderações a respeito, foi deliberado, e aprovado por unanimidade, a solicitação de prorrogação excepcional pelo prazo de 3 (três) meses, acrescentados ao tempo total original de vigência da bolsa. ITEM 04. Autorização de atividades de pesquisa. O Prof Gunther explicou os motivos de pedido deste item de pauta. Segundo ele, o Prof Marlus, Diretor do ICT, havia solicitado o aval da coordenação do

PPGCEA em relação à volta ao trabalho aos laboratórios, para a manutenção dos experimentos em andamento. Ainda de acordo com o Prof Gunther, será realizado o trabalho mínimo necessário para andamento dos experimentos. Os alunos não estarão sozinhos, irão trabalhar sempre em dupla, com máscara (fornecida por ele), e óculos de proteção, além dos EPIs básicos de laboratório; somente duas pessoas por vez estarão no laboratório, mantendo o distanciamento mínimo. Após as discussões o colegiado entendeu que não era necessária a autorização para o andamento das atividades de pesquisa, uma vez que esta decisão havia sido tomada pelo CONSUNI, mas deliberou e aprovou, por unanimidade, que estava ciente do pedido e que as devidas providências fossem tomadas entre o professor/orientador e as direções do Instituto e do Campus, no que couber. Foi ressaltado, ainda, por este colegiado, a importância de formalizar, junto aos discentes envolvidos, as orientações e recomendações. ITEM 05. Homologação da ata de defesa de dissertação de Luciano Antônio Gileno. Após o esclarecimento de que o discente havia cumprido todas as formalidades junto ao programa, a homologação da ata de defesa foi aprovada por unanimidade e será feito o encaminhamento à CPG para homologação do título. ITEM 06. Homologação da ata de defesa de dissertação de Livia Martins Verola. Após o esclarecimento de que a discente havia cumprido todas as formalidades junto ao programa, a homologação da ata de defesa foi aprovada por unanimidade e será feito o encaminhamento à CPG para homologação do título. ITEM 07. Processo nº 23087.006150/2020-71 - Solicitação de credenciamento docente Prof. Dr. Tales Alexandre Aversi-Ferreira. A Profa Renata, que faz parte da comissão de credenciamento docente, e havia analisado o pedido, se manifestou dizendo que analisando o pedido (conforme consta no parecer) observou que o docente, apesar de possuir 15 artigos publicados em periódicos no último quadriênio (2016-2020), não possui a pontuação mínima de 120 pontos (considerando Qualis 2013-2016, na Área de Engenharias I) para seu credenciamento como professor permanente. Além disso, o docente não possui publicações em eventos nos últimos 4 (quatro) anos, de acordo com a exigência do inciso II, do Artigo 5º. Com dois votos contrários (Prof Gunther e Profa Giselle) ao credenciamento e com duas abstenções (Prof Alexandre e Prof Rafael Tiezzi) o pedido foi negado. O Prof Alexandre ainda destacou a importância de alteração das normas de credenciamento, em função da necessidade de algumas adequações já identificadas e outras que poderão ser discutidas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, às 15h40. A presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Presentes:

Prof. Flávio Aparecido Gonçalves

Prof. Rafael de Oliveira Tiezzi

Prof. Alexandre Silveira

Profa. Giselle Patrícia Sancinetti

Prof. Gunther Brucha



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Patrícia Sancinetti, Professor do Magistério Superior**, em 23/03/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Piacentini Rodriguez, Professor do Magistério Superior**, em 08/06/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Aparecido Gonçalves, Professor do Magistério Superior**, em 13/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384754** e o código CRC **1A59FF09**.